

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo no âmbito Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/ 2010, de 08 de outubro de 2010.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, na segunda-feira, dia 11 (onze), de outubro do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e também ponto facultativo no dia 29 de outubro do corrente ano referente ao dia do Funcionalismo Público, (comemorado no dia 28/10) e no dia 1º de novembro que antecede o feriado Nacional Dia de Finados, (02/11).

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.

JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 08 de outubro de 2010.


Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal